ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 25 de setembro a 31 de outubro de 1996 | Criado pela Resolução nº 003A/93 | Edição nº 151páginas - 26

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENIR ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Presidente
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Vice-Presidente\
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputado Édio Vieira Lopes - Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Deputada Zenilda Maria Portella - Presidente
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus - Membro
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Membro
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS
Deputado Édio Vieira Lopes - Presidente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Vice-Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz - Membro
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SÁUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Membro
Deputado Jalser Renier Padilha - Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Presidente
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputado Édio Vieira Lopes - Membro
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro

SUPLENTES:
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - 1º Suplente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto - Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - Vice-Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella - Membro
Deputado Jalser Renier Padilha - Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz - Membro

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Resoluções nº 295A, 301A ,302 e 303 pág. 02
Resoluções nº 314 a 318 pág. 03
Resoluções no 319 a 321,323 pág. 04
Resoluções no 324 a 328 pág. 05
Resoluções nº 329 a 333 pág. 06
Resoluções nº 334 a 338 pág. 07
Resoluções nº 339 a 341,345 pág. 08
Resoluções nº 346 pág. 09

ATOS LEGISLATIVOS

Indicações nº 173 e 174 pág. 09
Indicações nº 175 e 176 pág. 10
Requerimentos nº 49 e 50 pág. 10
Requerimentos nº 51 a 55 pág. 11
Requerimento nº 56 pág. 12
Projeto de Lei nº 74 pág. 12
Projeto de Resolução nº 13 pág. 12
Projeto de Resolução nº 14 pág. 13
Projeto de Decreto Legislativo nº 7 e 8 pág. 13
Resolução nº 24 pág. 13
Resoluções nº 25, e 26 pág. 14
Decreto Legislativo nº 7 pág. 14
Decreto Legislativo nº 8 pág. 15
Autógrafo (ao Projeto de Lei nº 10, 19 e 29 pág. 15
Autógrafo (ao Projeto de Lei Complementar nº 03 pág. 16

ATAS PLENÁRIO

Ata Ordinária nº 520 pág. 18
Ata Ordinária nº 521 pág. 18
Ata Ordinária nº 522 pág. 19
Ata Ordinária nº 523, a 526 pág. 19
Ata Ordinária nº 527 pag. 20
Ata Ordinária nº 528, 529 e 530 pág. 21
Ata Ordinária nº 531 pág. 21
Ata Ordinária nº 532 pág. 22

ATAS COMISSÕES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pág. 22
Com. de Educação, Saúde, Seg. Pública, Ação Social e Colonização pág. 23
Comi. de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras pág. 24
Reunião conjunta C.P.L pag. 24
Carta Convite pág. 25

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 299/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, ALESSANDRO MELO LIMA, da função gratificada símbolo GFA-2, do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 30 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MOARIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 301A/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR a servidora SORAYA DE ALENCAR TEBET, CPF nº 262.644.633-53, para exercer a Função gratificada GFA-2, integrante do Quadro de Pessoal provisório de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 001/96, alterada pela de nº 004/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 302/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

EXONERAR os servidores listados em anexo, detentores de cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antonio Martins, 31 de agosto de 1996.

Deputado Almir Moraes Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 302/96

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
GERAL	PARC				
001	001	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	ALDENIZIO HONORATO DE SOUZA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
002	002		ALEXSANDRA SANCHES GASKIN	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
003	003		ARITA DA SILVA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
004	004		DANIELS ARRUDA DE SOUZA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
005	005		ELIANE PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
006	006		EVALDO AVELINO DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
007	007		FRANCISCO UAILAN SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3
008	008		GEANE VIDAL DE N. LIMA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
009	009		GIOVANNA MOTA MONTEIRO	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-4
010	010		IRIS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-2
011	011		JOEL BEZERRA DA COSTA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
012	012		JOÃO ROSAFILDO DE PINHO SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-4
013	013		JORGE ROBERTO DA S. GONÇALVES	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
014	014		LIZETE MARIA TAVARES	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-4
015	015		LOIRISVAL MARINHO DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
016	016		MARIA DA SILVA MOURÃO	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
017	017		MARIA FRANCISCA G. DA SILVA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-5
018	018		MARIA JOSEFA FERREIRA	TECNICO LEGISLATIVO	FS-1
019	019		NILDO DOS PASSOS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
020	020		MARIA FIGUEIRA D. SANTIAGO	SECRETARIO PARLAMENTAR	
021	021	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	JOÃO COSTA LIMA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
022	022		BERNARDO APOLÃO BATISTA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
023	023	FRANCISCA MARIA PORTELA	FRANCISMARDO DA SILVA AMORIM	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1

RESOLUÇÃO Nº 303/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

NOMEAR as pessoas listadas em anexo, para os cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antonio Martins, 01 de setembro de 1996.

Deputado Almir Moraes Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303/96.

DEFAL	FABC.	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
001	001	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	ANTONIO MALVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
002	002		LÚCIA MACHADO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
003	003		LEOCENIR LINDIANA E. COLARES	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
004	004		ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
005	005		ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
006	006		EDNETE RIBEIRO VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
007	007		JUCIMARA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
001	001	ANTONIO MECIAS P. DE JESUS	ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-2
002	002		VALDECI BATISTA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-5
001	001	IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	ILLA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-2
002	002		LEUDIMERI A. FREITAS	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
001	001	[illegible]	[illegible]	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-[illegible]

RESOLUÇÃO Nº314/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora REGINA ZIEGELMEYER DI GEOVANNI, Função Gratificada GFE-1, à cidade de Recife-PE, no período de 18 a 30/09/96, para levantar dados junto a Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa daquele Estado para elaboração de projetos de Lei para Roraima acerca do assunto, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº315/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor IZÍDIO GALDINO FILHO, Assessor Especial, à cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 27/09/96, para participar de treinamento na área de Documentação e Arquivo da Assembléia Legislativa dauele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº316/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Serviaor LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA, Secretário de Comunicação, a cidade de Brasília-DF, no período de 19/09 a 01/10/96, para participar de treinamento junto a área de Comunicação da Câmara de Deputados do Congresso do Nacional, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº317/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DORVAL ARMANDO FIGUEIREDO e GILMAR ARAÚJO DE SOUZA, Assessores Especiais, aos municípios de São João do Baliza e São Luiz do Anauá, no período de 18 a 27/09/96, para apoio Legislativo às Câmaras de Vereadores daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº318/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS, Coordenador de Informática, à cidade de Manaus-AM, no

período de 19 a 26/09/96, para levantar dados junto a área de Informática da Assembléia Legislativa daquele Estado para aperfeiçoamento dos Ssistemas Informatizados da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°319/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora CARMEN MILAGRES CARNEIRO SÁ, Assessora Especial, à cidade de Brasília-DF, no período de 19/09 à 01/10/96, para participar de treinamento junto a área de Cerimonial da Câmara de Deputados do Congresso Nacional, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°320/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 24/09/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR junto a Comissão de Administração e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para este Poder

Palácio Antonio Martins, 19 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°321/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, Gerente de Material e Patrimônio, a cidade de Brasília-DF, no período de 19/09 a 01/10/96, para participar de treinamento na área de Controle Interno na Câmara do Distrito Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°323/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, a partir de 01/10/96, NILDA CARDOSO DA SILVA, da função gratificada símbolo GFE-2, do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n° 10/92, alterada pelas Resoluções 488/92, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº324/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR ALCEMIR DE SOUZA MOTA FILHO, CPF nº 225.816.002-25, para exercer a partir de 01/10/96, função gratificada símbolo GFE-2, integrante do Quadro de Pessoal provisório desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções de nºs 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº325/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, a partir de 01/10/96, IRACEMA BARBOSA DE FREITAS, do cargo em comissão de Assistente Especial, nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 004/96, alterada pelas Resoluções de nºs 011 e 013/96.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº326/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, LEILA NAZRA DE SOUZA, CPF nº 447.258.412-34 para exercer a partir de 01/10/96, o cargo em comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, instituído pela Resolução nº 004/96, alterada pelas Resoluções de nºs 011 e 013/96.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº327/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR, a partir de 01/10/96, AIAS VIANA BENTO, da função gratificada símbolo GFE-2, do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº328/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, PAULO BARBOSA VIEIRA, CPF nº 451.103.444-34, para exercer a partir de 01/10/96, função gratificada símbolo GFE-2, integrante do Quadro de Pessoal provisório desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções de nºs 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº329/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

1- EXONERAR, CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, CPF Nº 116.325.692-72 do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Casa Parlamentar, Nivel IV, da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal estabelecido pela Resolução nº 004/96, alterado pelas Resoluções nºs 011 e 013/96.

2- EXONERAR, também os membros da referida Comissão,conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS: Raimundo Oliveira dos Santos
Alas Viana Bento
MEMBROS SUPLENTES: Niura Gomes Cardoso
Betânia Tomé Avelino
SECRETÁRIA: Djanane Dias Lemos

3- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/10/96

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº330/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

1- NOMEAR, AIAS VIANA BENTO, CPF Nº 323.531.974-34, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Casa Parlamentar, Nivel IV, da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal estabelecido pela Resolução nº 004/96, alterado pelas Resoluções nºs 011 e 013/96.

2- DESIGNAR, para comporem a referida Comissão, sem percepção de remuneração adicional, e sob a presidência do servidor acima nomeado, os seguintes servidores:

MEMBROS EFETIVOS: Francisco Nazareno de Souza
Aluízio Marques Brasil Neto
MEMBROS SUPLENTES: Antonio Garcia de Almeida
Marlene Lira dos Santos
SECRETÁRIA: Djanane Dias Lemos

3- Na ausência ou impedimento temporário do Presidente assumirá a presidência da CPL um do membros efetivos.

4- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/10/96

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº331/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EFETIVAR, CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, CPF nº 116.325.692-72, para exercer a partir de 01/10/96, com percepção das vantagens inerentes, o cargo em comissão de Gerente de Material e Patrimônio, nivel IV,integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, estabelecido pela Resolução nº 004/96, alterado pelas Resoluções de nºs 011 e 013/96.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº332/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, a cidade de Belém-PA, no período de 07 a 17/10/96, para participar de treinamento sobre MSCP (Sistema de Contabilidade Pública), na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº333/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ALMIR MORAIS SÁ, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, a cidade de Brasília-DF, no período de 25/09 a 01/10/96, para tratar de assuntos relativos à contestação à demarcação das áreas indígenas do Estado de Roraima, junto ao Ministério da Justiça e visita a Ministérios do Governo Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº334/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ANTONIO MECIAS DE JESUS, à cidade de Curitiba-Pr, no período de 26/09 a 02/10/96, para colher subsídios junto a Comissão de Transportes da Assembléia Legislativa daquele Estado para elaboração de projetos de Lei para Roraima acerca do assunto, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº335/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores EDILSON RIBEIRO DA SILVA, Função Gratificada GFT-1, e SOLON MACHADO DA SILVA, Função Gratificada GFT-2, à localidade de Caroebe, no período de 07 a 16/10/96, objetivando levantar dados para subsídios à ação do Legislativo Estadual com relação aquela área, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº336/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JERÔNIMO MOTA MARANHÃO, Função Gratificada GFI-2 e CAROL LINLEY BRAGA, Assessora Especial, ao município de Bonfim, no período de 07 a 16/10/96, para apoio Legislativo à Câmara de Vereadores daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº337/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26/09 a 01/10/96, para colher subsídios junto a entidades de defesa dos direitos à saúde, para elaboração de projetos de Lei a respeito do assunto, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº338/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor AQUILES PEREIRA, Função Gratificada GFT-1, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 12/10/96, para promover modificações no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento junto ao IBAM-RJ, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°339/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, Assessor Especial, à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 18/10/96, para acompanhar os processos de contestação à demarcação de áreas indígenas do Estado de Roraima junto a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e outros orgão do Governo Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°340/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, 1° Secretário, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, 2° Secretário, a cidade de Florianópolis-SC, no período de 26/09 a 01/10/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR, junto as 1° e 2° Secretarias da ALE daquele Estado, com ônus para este Poder

Palácio Antonio Martins, 25 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°341/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM a cidade de Belém-PA, no período de 26 a 28/09/96, para subsidiar a revisão do Código de Ética desta Casa Parlamentar junto a Comissão de Código de Ética da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 26 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°345/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, Consultor Geral, e JOSÉ ALDO FERREIRA BARBOSA, Assistente Jurídico Nível III, à cidade de Brasília- DF, no período de 09 e 10/10/96, a serviço da ALE/RR para tratar da contestação à demarcação das áreas indígenas do Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 07 de outubro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 346/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, a cidade de Porto Alegre, no período de 08 a 12/10/96, para participar, na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde, Educação e Segurança desta Casa, do VI Congresso Brasileiro de DST/AIDS, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 07 de outubro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
000998 OUT 96 15 E 11 47
PROTOCOLO GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 16 10 1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº 173/96

DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, indica o nome da professora **Edneide Sales Campelo**, para homenagem póstuma da escola padrão que está sendo construída na cidade de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A a professora Edneide, iniciou sua carreira na fazenda Olho D'água de propriedade do Sr Noé, e sempre atuou na área educacional de Alto Alegre, seu último trabalho foi exercer o cargo de vice diretora da escola Geraldo Pinto, a mesma faleceu recentemente.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
000985 OUT 96 09 E 9
PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 10 1996

INDICAÇÃO nº 174/96

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, DEPUTADO ALMIR MORAES SÁ.

Solicito, que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Engº. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente Indicação:

- Instalação de um serviço de Rádio Fonia na localidade denominada "Verdes Vale", no Município de Amajarí.

Sala das Sessões-Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 1996.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Existem nesta área mais de vinte e cinco pequenos produtores rurais e agricultores formando sítios, lavouras de sustentação familiar e abrindo fazendas destinadas à pecuária que encontram-se isolados, sem qualquer assistência como: posto de saúde, transporte, etc .

Por esta razão, e por ser uma região de aberturas e assentamentos novos os moradores estão apreensivos com o aparecimento de doenças como malária, por isso estão solicitando esta rádio fonia para poderem se comunicar caso ocorram problemas de saúde e demais necessidades de urgência.

Portanto, venho solicitar de V.Exa., o atendimento da presente indicação para tranquilidade daqueles moradores e contribuir para que esses pequenos produtores tenham sucesso em suas lavouras levando assim, ao desenvolvimento e engrandecimento do Município e do nosso Estado.

Atenciosamente,

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01017 OUT 96 25 10 04
PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO DIA 29 10 1996
Secretário

INDICAÇÃO 175/96

O Deputado que a este subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Casa, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte Indicação:

Ampliação da Rede de Energia Elétrica da Vila São Francisco, Município de Bonfim.

Reforma da Rede de Energia Elétrica existente da Vila São Francisco, Município de Bonfim.

Implantação de Iluminação Pública da Vila São Francisco, Município de Bonfim.

Sala das Sessões em, 21 de outubro de 1996.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Apresentamos a presente proposição atendendo solicitação dos Senhores, Vereador Antônio Trajano Neto e Horácio Carvalho, Vice-Prefeito eleito de Bonfim, haja vista a atual rede de energia elétrica da localidade de Vila São Francisco não atende toda comunidade.

Solicitamos a reforma da rede de energia elétrica e implantação de iluminação pública, haja vista a situação precária do posteamento existente e o constante risco por que passa a comunidade que é obrigada a trafegar às escuras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
001014 OUT 96 21 12 21
PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO DIA 22 10 1996
Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

INDICAÇÃO nº. 176 /96

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

- ASFALTAMENTO DE 10 km DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À REGIÃO TURÍSTICA DA CACHOEIRA DO BEM-QUERER, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicita o asfaltamento de 10 Km da estrada que dá acesso à região turística da cachoeira do Bem-Querer, no município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

Por ser uma região de grande potencial turístico e que tem recebido a visita de turistas locais, de outras localidades e até internacional, precisamos dotar o local com uma estrada que facilite e dê segurança ao tráfego de veículos.

Com a pavimentação da estrada, estaremos dando condições de infra-estrutura ao turismo e seu desenvolvimento.

Sala das Sessões em / /1996.

ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 149/96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com Inciso II do Art. 119 c/c inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e § 5º do Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 08 de outubro às 15:00h, para discussão e votação em turno único da **Mensagem Governamental nº 025/96,** que "Pede autorização para o Excelentíssimo Senhor Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado de Roraima a ausentar-se do país no período que especifica".

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 1996.

REQUERIMENTO Nº 150/96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c Arts. 196, 247; alínea f do Art. 248 e Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima e dispensa de interstício da **Mensagem Governamental nº 008/96,** que "Pede autorização para o Excelentíssimo Senhor Airton Antonio Soligo - Vice-Governador do Estado de Roraima a ausentar-se do país no período que especifica".

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 1996.

Gabinete do Deputado Edio Vieira Lopes.

LIDO NA SESSÃO DO DIA 16/10/1996 Secretário

REQUERIMENTO 51/96

Senhor Presidente,

O deputado que a este subscreve, **REQUER** a Vossa Excelência com base no disposto do Parágrafo 2° do art. 211 do Regimento Interno, **INTERPOR** recurso ao Plenário deste Poder, com relação ao parecer de inconstitucionalidade dado pela Douta Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei n° 18/96**.

N Termos

P. Deferimento

Boa Vista (RR), 15 de Outubro de 1996.

Edio Vieira Lopes
Dep. Estadual-PPB-RR

Ao.Exmo. Sr.
Deputado ALMIR MORAES SÁ
DD. Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima
N E S T A/

REQUERIMENTO N°52 /96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com Inciso II do Art. 119 c/c inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e § 5° do Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 23 de outubro às 12:00h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei n° 070/96** que "Altera dispositivos da Lei n° 127/96, 22/05/96 e dá outras providência".

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 1996.

Lenilda

REQUERIMENTO N°053 /96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com Inciso II do Art. 119 c/c inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e § 5° do Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 23 de outubro às 12:00h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei n° 070/96** que "Altera dispositivos da Lei n° 127/96, 22/05/96 e dá outras providência".

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 1996.

Lenilda

REQUERIMENTO N°54 /96

APROVADA

Em 30/10/96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o Art. 41, II, c/c Art. 45 e Art. 196, XV todos do Regimento Interno deste Poder, requerem que seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as mortes de crianças ocorridas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré no Município de Boa Vista composta de 05 (cinco) membros.

Outrossim, nos termos do Art. 196, XIII e Art. 247; alínea "f" do Art. 248 e § 5° do Art. 252 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, requerem urgência urgentíssima e dispensa de interstício da referida matéria.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 1996.

REQUERIMENTO N° 55/96

APROVADA

Em 30/10/96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso II do Art. 119 c/c Art. 196, II do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária no dia 31 de outubro do corrente, às 12:00 h., para discussão e votação em Turno Único de Requerimento solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as mortes de crianças ocorridas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré no Município de Boa Vista.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 1996.

REQUERIMENTO Nº 056/96

APROVADA

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 05 de novembro, para discussão e votação em Turno Único do **Decreto Legislativo Nº 009/96** que "Autoriza o Senhor Governador do Estado ausentar-se do País no período que especifica."

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1996.

Deputados

PROJETO DE LEI

000962 SET 96 20 11 56

PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 074 de 20 de Setembro de 1996.

"Cria Comissões de Licitações Setoriais no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado de Roraima, os cargos que menciona e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões de Licitações Setoriais do Gabinete Civil do Governo do Estado de Roraima que serão instaladas nas representações do Estado situadas em São Paulo - SP e Brasília - DF, respectivamente, com a finalidade de licitar equipamentos diversos, obras e serviços públicos afetos ao Governo do Estado.

Parágrafo único - Os atos administrativos praticados pelas referidas comissões deverão ser convalidados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - As Comissões ora criadas constituir-se-ão de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e os demais suplentes, todos lotados nas referidas representações, nomeados por Decreto do Governador.

Art. 3º - Ficam criados no quadro do Poder Executivo os cargos de provimento em Comissão constantes no anexo único que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão de natureza temporária até que se redefina a nova estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Estado, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, em caso de insuficiência de recursos, na forma já disposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 20 de Setembro de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

CARGO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Presidente da CLS	CDS - I	2	1.049,85	2.099,70
Membros	CDS - II	4	892,37	3.569,48
TOTAL		6		5.669,18

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/96

"Estabelece regiões de atuação Parlamentar no âmbito Estadual e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam estabelecidas regiões de atuação Parlamentar, áreas Estaduais, definidas de acordo com esta Resolução.

Art. 2º. Para efeito de disposto no art. anterior, considera-se o Estado dividido nas seguintes regiões:

I. Região Norte, compreendendo os Territórios dos Municípios de **Amajarí, Pacaraima, Uiramutã, Normandia e Bonfim;**

II. Região Central, compreendendo os Territórios dos Municípios de **Alto Alegre, Mucajaí, Cantá, Iracema e Caracaraí;**

II. Região Sul, compreendendo os Territórios dos Municípios de **São Luiz do Anauá, Rorainópolis, São João da Baliza e Caroebe.**

Parágrafo Único. A divisão estabelecida na presente Resolução, objetiva uma melhor atuação do Poder Legislativo em suas atribuições constitucionais na busca de dados a serem inseridos em forma de programas na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, permitindo assim melhor distribuição dos bens e serviços públicos em Áreas Estaduais de maior produção ou necessidades.

Art. 3º. Os membros do Poder Legislativo e servidores designados para assessorá-los, quando do deslocamento as diferentes regiões, farão jus a diárias correspondentes para cobertura das despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 4º. Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar o pagamento da vantagem constante do art. 3º da presente Resolução, condicionado a apresentação de relatório consubstanciado sobre a viagem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta do orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 1996.

Deputado **Almir Morais Sá**
Presidente

Deputado **Urzeni da Rocha Freitas Filho**
1 ° Secretário

Deputado **Henrique Manoel Fernandes Machado**
2° Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /96

"Altera o valor da verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. A verba de Gabinete dos Parlamentares, passa a vigorar com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a serem distribuídos de acordo com anexo da Resolução Nº 011/96, cujo quantitativo será definido pelo titular de cada Gabinete.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de outubro do corrente, no que couber.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de outubro de 1996.

ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° SECRETÁRIO

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/96

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, quando participará da reunião da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível BRASIL-VENEZUELA, em Caracas na Venezuela.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/96

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Airton Antonio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, quando participará da reunião da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível BRASIL-VENEZUELA, em Caracas na Venezuela.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3° Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024/96

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Deputada **Francisca Aurelina de Medeiros Lima**, como membro da Comissão de Direitos Humanos em substituição ao Deputado **Francisco de Souza Cruz**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de setembro de 1996.

Deputado **Almir Morais Sá**
Presidente

Deputado **Urzeni da Rocha Freitas Filho**
1 ° Secretário

Deputado **Henrique Manoel Fernandes Machado**
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 025/96

"Altera o valor da verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. A verba de Gabinete dos Parlamentares, passa a vigorar com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a serem distribuídos de acordo com o anexo da Resolução Nº 011/96, cujo quantitativo será definido pelo titular de cada Gabinete.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro do corrente, no que couber.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de outubro de 1996.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 026/96

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do Art. 23, III, "a" c/c Art 41, § 2º do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica designada a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar as mortes de crianças ocorridas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, no município de Boa Vista, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Édio Vieira Lopes - PPB**
- **Francisco de Sales Guerra Neto - PPB**
- **Iradilson Sampaio de Souza - PFL**
- **Helder Teixeira Grossi - PMDB**
- **Jalser Renier Padilha - PPB**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 1996.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/96

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, quando participará da reunião da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível BRASIL-VENEZUELA, em Caracas na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/96

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Airton Antonio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, quando participará da reunião da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível BRASIL-VENEZUELA, em Caracas na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

AUTÓGRAFO (AO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº 010/96

"Dispõe sobre a denominação da Rodovia Estadual que liga Mucajaí a colonia Apiaú ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rodovia Estadual, que liga Mucajaí ao Apiaú, denominar-se-á Rodovia Estadual Bertoldo Peres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 16 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 019/96

"Dá nova denominação a Escola de 1º grau Tiradentes, localizada na Vila do Mutum".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de 1º grau Tiradentes, localizada na Vila do Mutum, passa a ser denominada de "**Escola de 1º Grau Luíz de Oliveira**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 029/96

"Dispõe sobre a denominação de Rodovia Estadual-RR 205 ligando Boa Vista à margem esqueda do Rio Mucajaí e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rodovia Vereador Estácio Melo", a atual RR-205, que liga Boa Vista à margem esquerda do Rio Mucajaí no município de Alto Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 16 de outubro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

AUTÓGRAFO (AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/96

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Estadual para o Exercício Financeiro de 1997, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as orientações gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Estadual para o Exercício Financeiro de 1997, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública estadual;

II - orientações para elaboração do orçamento estadual anual, nele incluídos correspondentes créditos adicionais;

III - limites para a elaboração das propostas orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV - disposições relativas às despesas com pessoal, especialmente para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como para a admissão de pessoal, a qualquer título;

V - disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - política de aplicação das instituições oficiais do fomento.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social;

III - o orçamento de investimentos das empresas de que o Estado detenha, direta ou indiretamento, a maioria do capital votante.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 1997 serão aquelas constantes do Plano Plurianual, período 1996/1999, o qual indica as metas físicas e as correspondentes necessidades de recursos, bem como as respectivas fontes de financiamento.

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. As despesas e as receitas que constarão no Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 1996.

Parágrafo único - A mensagem governamental que encaminhar este Projeto de Lei explicitará:

I - as hipóteses inflacionárias adotadas para o período de julho a dezembro de 1996 e de janeiro a dezembro de 1997;

II - os critérios utilizados para a estimativa das receitas do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as despesas decorrentes de insenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, creditícia e observará ainda, na estimativa da receita e fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental, orientada pelos seguintes princípios básicos.

I - minimização da participação direta do Estado na economia, como agente produtor;

II - racionalização, modernização e dinamização da administração pública;

III - descentralização de ações governamentais para os Municípios, inclusive com transferência de recursos patrimoniais, financeiros e humanos, face à nova configuração político-administrativa produzida pela criação de municípios, os quais deverão ser fortalecidos;

IV - fortalecimento do investimento público estadual, em particular os voltados para a infra-estrutura econômica básica e para o fomento das atividades produtivas.

V - priorização e integração de ações que conduzam ao desenvolvimento social.

Parágrafo único - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor, os seguintes:

I - demonstrativos da despesa por fonte de recurso para cada órgão;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Constituição Federal.

Art. 8º. A proposta orçamentária do Estado para 1997 será encaminhada à Assembléia Legislativa, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 1996.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. Na alocação de recursos para obras da administração pública direta e indireta será observado o seguinte:

I - projetos em fase de execução terão preferência e procedência sobre novos projetos;

II - não poderão ser programados novos projetos:

a) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

b) à custa de anulação de dotações destinadas a projetos em andamento.

Art. 10. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com a aquisição de mobiliários e equipamentos para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado.

SEÇÃO II

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da seguridade Social, além dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e as instituições ou fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreenderão as empresas públicas e as sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante, e que recebam deste quaisquer recursos, que não sejam provenientes de:

I - participação acionária;

II - pagamento de serviços prestados, de fornecimento de bens e de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 12. As despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e despesas correntes com Saúde, educação e Segurança Pública, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual não poderão ter aumento superior, em termos reais, à estimativa de gastos para 1996, tendo como referência a realização efetiva da despesa até junho.

Parágrafo único - O cumprimento do limite fixado no "caput" deste artigo far-se-á sem prejuízo dos limites estabelecidos no art. 235, inciso XI, das Disposições Constitucionais Gerais, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Art. 13. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das sociedades de economia mista somente poderão ser programadas para atender às despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. As subvenções sociais só poderão constar no Orçamento quando destinadas a entidades sem fins lucrativos de assistência social para a educação. cultura, saúde e assistência a infância, à velhice, à maternidade, ao deficiente e às de proteção ao meio-ambiente ou esporte, observadas as exigências da legislação estadual em vigor.

Art. 15. A transferência de recursos para Município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, ressalvada a destinada a atender caso de calamidade pública, somente poderá ser realizada se o Município beneficiário comprovar a regular prestação de contas relativa a convênio já executado e em execução, quando for o caso.

Art. 16. A inclusão de dotações orçamentárias para atender despesas com empréstimos, financeiros e refinanciamanto nos orçamentos dos órgãos de que trata esta Seção está subordinado ao cumprimento das seguintes regras:

I - os saldos devedores das operações serão, obrigatoriamente, atualizados segundo o índice oficial estabelecido contratualmente;

II - evetuais, subsídios somente poderão ocorrer mediante autorização

específica em lei, caso estejam expressamente consignadas na própria Lei Orçamentária.

Art. 17. Serão observadas as disposições dos arts. 18, parágrafo único, e 19, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando da consignação de dotações orçamentárias para a equalização de encargos financeiros ou de preços, bem como para o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos.

Art. 18. A dotação consignada à Reserva de Contigência, na Lei Orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) da receita global.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 19. Integrarão programação a cargo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento todas as dotações destinadas a atender despesas relacionadas com:

I - o financimanto de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agro-industrial.
II - a aquisição e o financiamento da comercialização de produtos agrícolas;
III - o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 20. No Orçamento de Investimento das Empresas Estatais constituem fontes de recursos e investimentos aquelas operações que, na empresa, são, respectivamente, origens e aplicações de recursos e afetam o passivo e o ativo circulante, conforme o art. 188, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Os recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social sob a forma de participação acionária terão que ser integralmente utilizados pelas sociedades de economia mista para atender despesas com investimento.

CAPÍTULO III

DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas observado o disposto neste artigo, respeitadas as disposições do art. 235, XI, das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal e art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E PARA O TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 22. Ficam fixadas as seguintes prioridades para a elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas:

I - no âmbito da Assembléia Legislativa:
a) construção e aparelhamento das instalações fisicas do prédio anexo, com vista a otimização de suas prerrogativas constitucionais;
b) implementação do programa de informatização, inclusive com aquisição de equipamentos e softwares;
c) modernização administrativa da Casa;
d) aquisição de veículos para atender as necessidades administrativa do Poder Legislativo.
e) convênio para auxiliar a implantação e/ou melhoramento dos legislativos municipais.

II - no âmbito do Tribunal de Contas:
a) aquisição de equipamentos, inclusive de informática e soltwares;
b) construção de prédio destinado a acomodação dos recursos humanos e materiais do TCE;
c) recrutamento, seleção e capacitação de recursos humanos visando o efetivo desempenho organizacional;

III - no âmbito do Poder Judiciário:
a) adequação e aparelhamento das instalações fisicas do Tribunal de Justiça do Forum Sobral Pinto e das Comarcas do interior;
b) continuidade do programa de informatização do Poder Judiciário, visando a agilização da primeira e segunda instância e as Comarcas do Interior.
c) implantação das Comarcas dos Municípios de Bonfim e Mucajaí, com a construção do Forum, da Cadeia Pública e da residência para o juiz;
d) criação de novas Varas na Comarca de Boa Vista, inclusive implantação de Juizados Especiais;
e) capacitação de recursos humanos ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e à agilização da justiça;

IV - no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça:
a) ampliação do quadro de pessoal do Ministério Público;
b) ampliação e aparelhamento das instalações fisicas utilizadas pelo Ministério Público;

c) ênfase ao desenvolvimento de atividades na área de proteção ao consumidor, meio-ambiente, patrimônio público, infância e juventude, pessoas portadoras de deficiência, controle externo da atividade policial e atendimento ao público;
d) melhoria do sistema de comunicação e transportes;
e) aquisição ou construção de uma (01) sede para as promotorias da Capital;
f) construção de residências oficiais para os promotores das Comarcas do interior.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS ESTADUAIS

Art. 23. As Instituições Financeiras Estaduais atuarão, prioritariamente, no apoio creditício aos programas e projetos do Governo Estadual, de forma a se tornarem instrumentos para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado.

Parágrafo único - Deverão ser priorizados os financiamentos ou créditos destinados:
I - ao incentivo da expansão e modernização da agropecuária e agri-indústria;
II - ao financiamento de insumos agrícolas;
III - máquinas e equipamentos agropecuários;
IV - desenvolvimento do ecoturismo;
V - instalação e modernização de indústrias que aproveitem matéria-prima regional;

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24. A administração das dívidas interna e externa e a captação de recursos na modalidade de operação de crédito pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, limitar-se-ão aos contratos junto às instituições financeiras e às necessidades de recursos para atender:

a) aos serviços da dívida interna e externa de cada entidade;
b) aos investimentos e transferências de capital considerados prioritários;
c) à operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Art. 25. Na Lei Orçamentária Anual as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base apenas nas operações contratadas e naquelas com prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual para 1997 a discriminação da despesa, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, far-se-á por categoria de programação, indicando-se para cada uma:
I - Natureza da Despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) Despesas Correntes:
. Pessoal e Encargos Sociais;
. Juros e Encargos da Dívida;
. Outras Despesas Correntes.
b) Despesas de Capital:
. Investimentos;
. Inversões Financeiras;
. Amortização da Dívida;
. Outras Despesas de Capital.

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso I, do caput deste artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de despesa.
§ 2º - Entende-se por categoria de programação o subprojeto e a sub-atividade.
§ 3º - Os projetos e atividades descreverão objetivos que caracterizem a ação pública esperada.

Art. 27. Sem prejuízo das metas e prioridades incorporadas no Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao quadriênio 1996/1999, consideram-se prioritários os investimentos a serem feitos pela Administração Pública Estadual:

I - em educação, saúde, segurança pública, habitação popular, proteção ao meio-ambiente, saneamento básico, fomento a pesquisa científica e tecnológica;
II - na racionalização administrativa e funcional do Poder Executivo;
III - na agropecuária e agro-indústria como atividades econômicas;
IV - na implantação e estruturação dos novos municípios.

Art. 28. Para efeitos do disposto nos arts. 33, incisos VII, XVII, XXVIII, 69, 88, inciso II, da Constituição Estadual na elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciários e Legislativo, bem como do Ministério Público, as despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão o disposto nos arts. 12, 13, 14 e 21 desta Lei.

Parágrafo único - A inclusão de dotações para atender despesas do Poder Judiciário com a criação de cargos e funções decorrentes, estritamente de implantação de ações derivadas diretamente de novas atribuições constitucionais, será limitada ao valor correspondente à redução de despesas com pessoal e encargos sociais a ser realizada em cumprimento ao disposto no caput, deste artigo.

Art. 29. As propostas parciais do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, para fins de elaboração do projeto orçamentário, serão enviadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, até o dia 30 de julho de 1996.

Art. 30. As propostas de modificações no Projeto de Lei Orçamentária, bem como nos projetos de Créditos Adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidos para o orçamento, nesta Lei.

Art. 31. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 1996, fica o Poder Executivo autorizado a executar através de duodécimos a proposta orçamentária para 1997, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo , até sua aprovação e devida sanção.

§ 1° - Exclui-se do limite de gastos através da aplicação de duadécimos as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida, transferências aos municípios e despesas já contratadas.

§ 2° - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

§ 3° - Os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados, após a sanção do Governador do Estado, mediante a abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações , sem prejuízo dos limites autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 32. A Lei Orçamentária conterá dispositivos autorizando operações de créditos por antecipação da receita e para o refinanciamento da dívida.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto, nos termos do Art. 42, da lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo de atos preparatórios e complementares no âmbito de cada Poder.

Art. 34. O projeto de lei que conceda ou amplie benefício fiscal ou creditício e que reduza a receita estimada do orçamento de 1997 deverá conter a estimativa de renúncia fiscal que deverá acarretar, bem como as despesas programadas que serão anuladas.

Art. 35. Será incluída no projeto de lei orçamentária programação de despesas, à conta de recursos estimados de alteração de legislação tributária, cujos projetos estejam em tramitação ou que venham a ser enviadas à apreciação da Assembléia Legislativa, durante a tramitação do orçamento.

Parágrafo único - programação condicional de que trata o artigo será identificada à parte do restante do orçamento.

Art. 36. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

ATAS PLENÁRIO

ATA ORDINÁRIA

ATA

ATA DA QUINGENTESIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO MIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado HERBSON JATRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de dezoito de setembro de noventa e seis, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a implantação de um Posto de Saúde, nas vicinais vinte e seis e vinte e nove, do Município de São João da Baliza. Indicação, de dezoito de setembro de noventa e seis, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Senhor Governador Estado de Roraima, solicitando a reforma geral, com muro, a Escola Vidal da Penha Ferreira, em Entre Rios. Ofício número zero, quarenta e dois, barra, noventa e seis, de dezoito de setembro de noventa e seis, da Chefia de Gabinete do Deputado TRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, apresentando retificação ao Ofício número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis, relativo ao período de ausência daquele Parlamentar nas Sessões de dezessete e dezenove do corrente mês. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número zero, noventa e seis, barra, noventa e seis, de dezesseis de setembro de noventa e seis, da Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, comunicando a este Poder a complementação de informação contida no Ofício número zero, noventa e dois, barra, noventa e seis daquela Instituição, relativo à prorrogação do prazo da auditoria programada de dezessete a trinta de setembro do noventa e seis. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Presidente registrou a presença em Plenário, da Turma da Terceira Série "D", da Escola Euclides da Cunha, sob o comando da Professora SHIRLEY ROCHA. O Senhor Deputado EDIO VIEIRA LOPES ocupou a Tribuna para registrar o péssimo serviço que a balsa, na travessia do Rio Branco, no Município de Caracaraí, vem dispensando aos usuários que trafegam pela BR-174. O Senhor Deputado destacou que, a nível nacional, se dá preferência ao atendimento especial, travessias, aos transportes de produtos hortifrutigranjeiros, de animais vivos e óbitos de linha, enquanto neste Estado, mais exatamente em Caracaraí, isso não é respeitado. Na maioria das vezes, essas conduções ficam obrigadas a esperar até seis horas para fazer a travessia do Rio Branco. O Parlamentar informou que, na condição de Presidente da Comissão de Admistração, Serviços Públicos Transportes e Obras, convoca os Membros desta para, na próxima quinta-feira, se deslocarem até o Município de Caracaraí para averiguar as causas dos referidos transtornos. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, dezenove, barra, noventa e seis, que Veta parcialmente o Projeto de Lei número zero, três, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Estadual para o exercício financeiro de mil novecentos e noventa e sete, e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para que as Comissões conjuntas, pudessem emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer das Comissões. Após a leitura dos Pareceres, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Mensagem Governamental número zero, dezenove, barra, noventa e seis, sendo rejeitado o veto. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

ATA

ATA DA QUINGENTESIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima primeira Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de cinco Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA

RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado TRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que fizesse a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima segunda Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado PAULO HIAMA, que fizesse a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima terceira Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima quarta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de uma Deputada, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou encerrada a presente Sessão, por falta de quorum

APROVADA

em 09/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima quinta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício, sem número, de vinte e cinco de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, comunicando e justificando à Mesa Diretora sua ausência nas Sessões Plenárias do período de vinte e quatro a vinte e seis de setembro (anexo, atestado médico e receituário). ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número vinte e quatro, barra, noventa e seis, de vinte de setembro de noventa e seis, apresentando a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, anexo, que dispõe sobre a criação de Comissões de Licitações Setoriais no âmbito do Gabinete Civil do Estado de Roraima, cargos que menciona. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número zero, cinquenta e cinco, barra, noventa e seis, de vinte e três de setembro de noventa e seis, da Relatoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, comunicando e solicitando a este Poder licença para prosseguir tramitação de Ação Penal número zero, dois, barra, noventa e seis, contra o Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (CHICO DOIDO). Ofício número zero, noventa e sete, barra, noventa e seis, de trinta de setembro de noventa e seis, da Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, comunicando a esta Casa a prorrogação do prazo para a auditoria programada nesta Instituição Legislativa. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO ocupou a Tribuna para agradecer aos moradores do Município de Alto Alegre por terem acatado e eleito o Senhor TUCHAUA PEREIRA, Prefeito daquele Município. O Senhor Deputado finalizou dizendo que, como Deputado Estadual de Roraima, tem o seu trabalho mais direcionado à região do Município de Alto Alegre e, agora, mais ainda estará voltado para o desenvolvimento daquela região. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Deputados que, sendo esta a primeira Sessão após o período eleitoral, esta Presidência tomou a precaução de não colocar nenhuma matéria para a Ordem do Dia de hoje, para que as lideranças dos partidos pudessem se reunir e participar com a

ATA

Mesa Diretora na elaboração da pauta da Ordem do Dia das Sessões seguintes. O Senhor Deputado CHICO DOIDO parabenizou o povo de Boa Vista pela escolha do seu novo Prefeito, Brigadeiro OTTOMAR DE SOUZA PINTO. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

em 10/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima sexta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, com a presença de onze Deputados, solicitando à Senhora Segunda Secretária ad hoc, Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO ocupou a Tribuna para destacar a visita do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, que virá a Roraima para tratar da questão da demarcação de terras na região Raposa/Serra do Sol. O Senhor Deputado acha de fundamental importância esta visita para o Estado de Roraima, quando poderão expor ao Senhor Ministro os seus posicionamentos e contar-lhe a história de Roraima em relação à convivência pacífica entre o índio, fazendeiros e proprietários de terras, e que isso nunca causou problemas no Estado de Roraima, muito pelo contrário, ajudou a produzir, a crescer e sustentar as famílias que vivem nesta região. O Senhor Deputado finalizou, solicitando aos Senhores Deputados para que, unidos num só interesse, manifestam ao Senhor Ministro como pensam e querem que a demarcação seja resolvida, que seja demarcada em ilhas, que sejam atendidos os interesses das comunidades indígenas, mas que também sejam respeitados os direitos dos proprietários de terras do Estado de Roraima que produzem e fazem crescer este Estado. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO manifestou sua preocupação no que tange à vinda do Ministro da Justiça ao Estado de Roraima. Segundo o Senhor Deputado, as últimas visitas que o Estado de Roraima recebeu de autoridades dessa grandeza, para verificarem a situação da demarcação da área Raposa/Serra do Sol, já chegaram aqui com suas opiniões formadas. O Senhor Deputado deseja que o Senhor Ministro venha a Roraima para realmente ver, ouvir e depois tomar uma decisão. O Senhor Deputado comentou ainda, que depois que o ex-Presidente FERNANDO COLLOR baixou o Decreto da área Yanomami, de lá para cá, pelo menos um terço da população Yanomami morreu num total abandono. E, hoje, a comunidade indígena da área Raposa/Serra do Sol é toda assistida pelo Governo do Estado, com escolas, hospital, posto médico, etc. E, se esta área for demarcada, o Governo do Estado será obrigado a sair da região, cujo povo, que já faz parte da sociedade roraimense ficará no abandono, porque o Governo Federal não tem condições e nem vontade política de ajudá-lo. O Senhor Deputado finalizou dizendo que, se a área da região Raposa/Serra do Sol for demarcada, em menos de dez anos, essas grandes áreas de terras não farão mais parte do Território Nacional, e sim de alguma Nação Indígena independente. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Deputados que, em referência à vinda do Ministro da Justiça ao Estado de Roraima no próximo dia dez, resulta de uma programação elaborada juntamente com o Governo do Estado, de acordo com a mesma irá visitar as comunidades indígenas, e ficará no Estado até o próximo dia doze. No dia dez, às dezessete horas, visitará a Assembléia Legislativa, onde permanecerá por um período de vinte minutos. Na oportunidade, a Assembléia Legislativa entregará ao Senhor Ministro um documento expondo o seu posicionamento político na questão da demarcação da área Raposa/Serra do Sol. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em dicussão e votação o Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, solicitando urgência urgentíssima, dispensa de interstícios, para a discussão e votação da Mensagem Governamental número zero, oito, barra, noventa e seis, sendo aprovado. Após a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura da referida Mensagem Governamental. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo número zero, oito, barra, noventa e seis, que "Autoriza o Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima ausentar-se do País, no período que especifica".

Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número zero, oito, barra, noventa e seis, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente solicitou a colaboração dos Senhores Deputados em relação àquele Deputado que for Relator de matéria e que não tiver ainda emitido Parecer, mas haja interesse da comunidade ou do autor da matéria, que devolva o Projeto à Comissão, a fim de colocá-lo em Plenário para receber Parecer das Comissões em conjunto, com o objetivo de dinamizar os trabalhos desta Casa Legislativa. E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 15/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima sétima Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, com a presença de doze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de vinte e seis de setembro de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES e do Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a instalação de um selviço de Rádio Ponia na localidade denominada "Verdes Vale", no Município da Amajarí. O Senhor Presidente solicitou a Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que assumisse a presidência dos trabalhos, por motivo do mesmo ter que ausentar-se do Plenário. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Presidente, convocou os Senhores Deputados, para Sessão Solene às dezessete horas e trinta minutos, com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 16/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima oitava Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Verificada a presença de cinco Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, com a presença de quinze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA ocupou a Tribuna para comentar a vinda do Ministro da Justiça, NELSON JOBIM, a este Estado, expressando a sua indignação quanto à questão de formalizar o desejo do povo roraimense frente a demarcação da área indígena. Segundo o ponto de vista do Deputado, tanto o Poder Executivo como o Poder Legislativo falharam, pois era necessário que estas duas Instituições mobilizassem préviamente a sociedade de Roraima para manifestar o seu desejo de tal forma que o Ministro no seu retorno levasse daqui a certeza da vontade deste povo pela demarcação, sem concordar, no entanto, com a área contínua. Continuando o seu pronunciamento, o Senhor Deputado informou que fora procurado, neste final de semana, por vários pais de alunos da Escola Ayrton Senna, dizendo que há mais de quatro meses algumas turmas daquela Escola estão sem professor de matemática. E, conforme esses pais, a Diretora da Escola em questão, só não procurou esta Casa para denunciar o fato com receio de ser substituída. Frente a este problema, o Senhor Deputado solicitou ao Líder do Governo nesta Casa, para que cobrasse providências imediatas neste sentido do Governo do Estado. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário, para que a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, pudesse emitir Parecer a vários Projetos, visando dar entrada destes na pauta da Ordem do Dia. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando que não foi possível emitir Parecer aos referidos Projetos, tendo em vista que os Senhores Deputados solicitaram mais tempo para a analise das matérias. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente convocou todas as Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a todos os Projetos pendentes na reunião das quinze horas, desta data. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI registrou o seu respeito e apreço à categoria dos Professores, e parabenizou pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado CHICO DOIDO prestou homenagem aos Professores pela passagem do seu dia. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 17/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima vigésima nona Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de três Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Indicação, de quinze de outubro de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a indicação do nome da Professora EDNEIDE SALES CAMPELO, como homenagem póstuma da escola padrão, em contrução no Município de Alto Alegre. Requerimento, de quinze de outubro de noventa e seis, do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, solicitando interposição de recurso ao Plenário deste Poder, relativo ao Parecer de Inconstitucionalidade, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei número dezoito, barra, noventa e seis. Requerimento, de quinze de outubro de noventa e seis, do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, solicitando cópia das Leis aprovadas por esta Casa, desde sua constituição. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI ocupou a Tribuna para comentar a matéria veiculada no Jornal Folha de Boa Vista, do dia quinze de outubro, sobre o número alarmante dos casos de AIDS no Estado de Roraima, alertando, segundo os dados estatísticos, que Roraima passou a ocupar de quarto para o terceiro lugar. Segundo o ponto de vista do Deputado, deveria haver no Estado campanhas esclarecedoras sobre essa questão, levando em conta que a sociedade não se conscientizou, ainda, sobre o grave problema que está atingindo-a. O Senhor Deputado finalizou, sugerindo que a Secretaria de Saúde deveria se empenhar juntamente com o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa em desenvolver campanhas consistentes na conscientização frente ao mais grave problema do século. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, dez, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre a denominação da rodovia estadual que liga Mucajaí ao Apiaú". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao referido Projeto. Após a leitura do Parecer o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, dez, barra, noventa e seis, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, vinte e nove, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre a denominação da RR-205 que liga Boa Vista à margem esquerda do Rio Mucajaí, e dá outras providências". Após a leitura do Projeto o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao referido Projeto. Em seguida, o Senhor

Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, vinte e nove, barra, noventa e seis, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Dando prosseguimento a Ordem do Dia o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, trinta e nove, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de faróis acesos nas rodovias estaduais". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao referido Projeto. O Senhor Presidente informou que o referido Projeto recebeu Parecer contrário em todas as Comissões. Posteriormente, o Senhor Deputado CHICO DOIDO, autor do referido Projeto, requereu verbalmente à Mesa Diretora, para que o Projeto de Lei número zero, trinta e nove, barra, noventa e seis, fosse retirado da pauta da Ordem do Dia, para melhor análise. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento verbal do Deputado CHICO DOIDO, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO solicitou à Mesa Diretora, para que agilizasse a votação de dezoito Pedidos de Informação de sua autoria que tramitam nesta Casa. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado CHICO DOIDO, que os referidos Pedidos de Informação ainda não foram colocados na pauta da Ordem do Dia, porque ainda não receberam Parecer nas Comissões, e ainda está no prazo regimental. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA convocou os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para reunião extraordinária, após o término da Sessão. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI requereu ao Senhor Presidente para que solicite à Liderança do Governo, para que traga a esta Casa para discussão e votação, o Orçamento para o exercício do ano de noventa e sete, que deveria ter chegado até o dia trinta de setembro. Portanto, o Governo está em falta com a sociedade roraimense, e isso é crime de responsabilidade. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, que fará encaminhamento de solicitação ao Poder Executivo, solicitando a remessa do Orçamento para o exercício do ano de noventa e sete. O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA reforçou as palavras do Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, no sentido de que venha o mais rápido possível a esta Casa para discussão e votação, o Orçamento para o exercício do ano de noventa e sete, para que os Deputados tenham mais tempo para analisar o Orçamento do Governo. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 23/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

As nove horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima trigésima Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão com a presença de doze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número duzentos e sessenta, barra, noventa e seis, de dezesseis de outubro de noventa e seis, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELA, apresentando justificativa para sua ausência à Sessão Plenária do dia quinze do corrente mês. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA ocupou a Tribuna para prestar homenagem aos médicos pela passagem do seu dia, destacando os médicos ELESBÃO, JAMIL, HELDER e todos os médicos que atuam no Pronto-Socorro. O Senhor Deputado deu ênfase especial ao papel do médico na sociedade, pois além de cumprir o seu trabalho no dia-a-dia, tem a delicada missão de confortar a dor dos familiares diante da perda de seu ente-querido. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI iniciou o seu pronunciamento, agradecendo ao Deputado LÚCIO TÁVORA pela homenagem que lhe foi prestada. Prestou também homenagem a todos os médicos do Estado de Roraima, ressaltando a sua importância na sociedade, pois na maioria das vezes, num ambiente frio e silencioso desenvolve o seu trabalho em prol da vida humana. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO ocupou a Tribuna para tecer comentários sobre a recente vinda do Ministro da Justiça ao Estado. Segundo o Deputado, o Senhor Ministro veio a Roraima apenas para dar satisfação às solicitações da sociedade local, pois as decisões sobre as demarcações da área Raposa/Serra do Sol, já estavam traçadas a nível de Brasília. Em relação a esta questão, o Deputado sugeriu a suspensão dos compromissos de todos os Deputados neste Poder para, juntos, irem até Brasília para juntamente com os Deputados Federais e Senadores de Roraima, reunirem forças no intuito de impedir a consumação da demarcação em área contínua na região Raposa/Serra do Sol. O Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES ao homenagear os médicos, destacou em especial os que prestam serviços no Estado de Roraima. Devido às peculiaridades da região Amazônica, o médico é considerado um herói anônimo. Em prosseguimento, o Senhor Deputado expressou, também, sua preocupação em relação à demarcação em área contínua na região Raposa/Serra do Sol, lamentando que a vinda do Ministro da Justiça tenha sido apenas para atender a reivindicação da sociedade, estando já com a opinião formada a respeito da área em questão. A Senhora Presidente registrou em Plenário a presença do Deputado Estadual do Estado de Tocantins, Senhor ONOFRE MARQUES, do PMDB. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, dezenove, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre a nova denominação da Escola de Primeiro Grau Tiradentes localizada na Vila do Mutum". Após a leitura do Projeto, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao referido Projeto. Em seguida, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, dezenove, barra, noventa e seis, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. A Senhora Presidente informou que foi retirado da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei número zero, vinte e três, barra, noventa e seis, que "Adota o Espanhol como disciplina alternativa nos colégios", devido à ausência do autor do Projeto, Deputado CHICO DOIDO. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO parabenizou os médicos pela passagem do seu dia, em especial os médicos que trabalham no Estado de Roraima. A Senhora Presidente se congratulou com os médicos pela passagem do seu dia. Finalizou agradecendo a presença do Deputado Estadual ONOFRE MARQUES, desejando-lhe as boas-vindas ao Estado de Roraima. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 23/10/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima trigésima primeira Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, com a presença de dezesseis Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cinquenta e três, barra, noventa e seis, de dezesseis de outubro de noventa e seis, do Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, solicitando à Presidência da Casa, intervir junto do Governo deste Estado, a obter informações a respeito de despesas efetuadas com a mídia no exercício de noventa e cinco, assim como, a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado. Indicação, de vinte e um de outubro de noventa e seis, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando o asfaltamento da estrada que liga a BR-174 à Cachoeira do Bem-Querer no Município de Caracaraí (10 km). INTERNOS DIVERSOS: Ofício número zero, oitenta e quatro, barra, noventa e seis, do Secretário Administrativo desta Casa, comunicando oficialmente, o acidente ocorrido nas dependências externas desta Assembléia, conforme exposições (anexo) da Direção de Segurança Interna. Notificação número mil, oitocentos e oitenta e dois, barra, noventa e seis, de vinte e cinco de setembro de noventa e seis, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista da Justiça do Trabalho - 11ª Região - intimando o Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (CHICO DOIDO) para audiência naquela Repartição Trabalhista. Ofício número oitocentos e quinze, barra, noventa e seis, de onze de outubro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder, da assinatura do Convênio número zero, trinta e um, barra, noventa e seis, entre o Governo do Estado/SETRABES e a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Roraima, visando apoiar a realização de eventos sociais daquela Agremiação. EXTERNO DIVERSOS: Ofício número oito mil, trezentos e trinta e três, barra, noventa e seis, de dez de setembro de noventa e seis, da Gerência de Convênios da Fundação Nacional de Saúde/FNS, do Ministério da Saúde encaminhando a este Poder, cópia de documentações (vide conteúdo do Expediente acima citado) referente à assinatura de Convênio firmado entre aquela Fundação e a Comissão para Criação do Parque Yanomami - CCPY-Roraima. Ofício número oito mil, quatrocentos e oitenta, barra, noventa e seis, de treze de setembro de noventa e seis, da Gerência de

Convênios da Fundação Nacional de Saúde/FNS, do Ministério da Saúde encaminhando a este Poder, cópia de documentações (vide conteúdo do Expediente acima citado) referente à assinatura de Convênio firmado entre aquela Fundação e a Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. Ofício número zero, trinta e quatro, barra, noventa e seis, de dezenove de setembro de noventa e seis, da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, solicitando desta Casa cópia da legislação vigente deste Estado, relativa às pessoas portadoras de deficiências com respectivos histórico. (Anexo, segue modelo de relatório, exemplificando os tipos de informações necessitadas). GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, manifestou-se na Tribuna a respeito do Orçamento da União e do Orçamento do Estado, referente ao exercício de noventa e sete, e que no dia vinte e três de setembro, o Presidente da República, encaminhou a referida Proposta Orçamentária da União ao Congresso Nacional e já encontra-se nas Comissões Mistas, presididas pelo Deputado SARNEY FILHO. E que esta Casa fora convidada a participar de dabates em diferentes Estados. Esclareceu ainda, que o Presidente da República já determinou os valores a serem repassados para o Estado de Roraima, no montante total de sessenta milhões de reais. No entanto, isso independe das Emendas dos Deputados Federais e Senadores do Estado de Roraima, que até o momento, com exceção da Senadora MARLUCE PINTO, não se manifestaram nesse sentido. Segundo o Deputado, é preciso que os Deputados Federais e Senadores se reúnam visando elaborar propostas concretas para incluir no orçamento do exercício de noventa e sete. Informou também, que para o Setor de Agricultura do Estado, será destinado um total de canto e noventa e um mil reais, valor irrisório para desenvolver o principal setor que gera economia ao Estado. O Senhor Deputado solicitou, mais umà vez com muita ênfase, ao Governo, o encaminhamento da Proposta Orçamentária do Estado para ser discutida e analisada juntamente com os técnicos da Secretaria de Planejamento e Deputados. O Senhor Deputado lembrou também, que deu entrada nesta Casa, no dia vinte e seis de setembro, a Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e seis, que Cria Comissões de Licitação Setoriais no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado de Roraima, os cargos que menciona, e dá outras providências. Conforme declarações do Senhor Deputado, é um absurdo a criação de tais Comissões fora do Estado, pois incentiva situações de falta de transparência por parte do Governo Estadual, pois a questão foge do conhecimento e controle da população do Estado. Finalizando, o Senhor Deputado faz veementes críticas ao Setor de Saúde do Estado, citando como mais um exemplo desse descaso, conforme o Jornal Folha de Boa Vista publica a morte de trinta e uma crianças, ocorridas no berçario da Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, num prazo de vinte dias apenas. Para estes casos, o Deputado solicitou urgentes providências. O Senhor Deputado CHICO DOIDO ocupou a Tribuna para informar que, lendo matéria num Jornal local, o Conselheiro do Tribunal de Contas, REINALDO NEVES, está entrando com representação contra a sua pessoa. Contudo, o Senhor Deputado esclareceu que nenhuma atitude havia tomado para que ele procedesse assim. Em relação aos seus dezoito Pedidos de Informação solicitou urgência no encaminhamento para a Ordem do Dia das próximas Sessões, para que as providências fossem tomadas no que neles consta. Ao finalizar, solicitou ao Senhor Presidente a criação de uma Comissão, com a incumbência de fiscalizar todas as Secretarias do Estado. Referiu-se as diversas falhas do Setor de Saúde, destacando o total descaso das autoridades competentes. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO ocupou a Tribuna para propor à Mesa Diretora a formação de uma Comissão, composta por Deputados, para ir a Brasília na tentativa de resolver a contento a situação polêmica da demarcação da área Raposa/Serra do Sol. Requereu ao Senhor Presidente para que formule um Pedido de Informação ao Ministério das Minas e Energia para encaminhar a esta Casa o Contrato da Concessão da ELETRONORTE, por entender que a referida Empresa não vem cumprindo o que estabelece no Contrato. A questão do racionamento de energia, com os constantes cortes de energia está ficando inaceitável por parte dos contribuintes e que estão cobrando um posicionamento desta Casa. Para apressar essa questão, o Senhor Deputado sugeriu ao Senhor Presidente entrar com uma Ação Pública no Ministério Público Federal contra a Eletronorte para que, pelo menos, seja punida pelo não cumprimento das cláusulas do Contrato. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que esta Casa fará uma visita à Eletronorte, visando buscar soluções para os problemas que vem ocorrendo. E que o Ministério Público Estadual entrou com uma Ação contra a Eletronorte pedindo penas pecuniárias diárias por falta de energia na cidade de Boa Vista. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente informou que foi retirado da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei número zero, vinte e três, barra, noventa e seis, que "Adota o Espanhol como disciplina alternativa nos colégios", para melhor análise. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY comentou a questão da constante falta de energia em Boa Vista, e os consequentes prejuízos causados à população em geral. E endossou a sugestão do Deputado CHICO GUERRA, dizendo que nada é mais justo do que o Ministério Público entrar com uma Ação contra a Eletronorte. E que esta Casa, também, se manifeste, através de todos os Deputados, numa Ação junto ao Ministério de Minas e Energia em Brasília, visando dar definitivamente um ponto final a essa incômoda falta de compromisso da Empresa. Pois esse fato vem se repetindo por longo tempo, sem que uma medida concreta seja tomada em favor da população. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO solicitou maior agilidade ao Projeto de Lei que Altera os Dispositivos da Lei número cento e vinte e sete, barra, noventa e seis, para que entre na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão, tendo em vista a importância da referida matéria. O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA solicitou à Mesa Diretora para pensar numa forma de liberar os Senhores Deputados nos dias vinte e quatro e vinte e cinco para participarem do treinamento sobre prestação de Contas e Orçamento oferecido pelo SERRAE. O Senhor Deputado CHICO DOIDO solicitou mais uma vez agilidade nos seus Pedidos de Informação, que tramitam nesta Casa. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado CHICO DOIDO que os referidos Pedidos de Informação irão constar na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão. O Senhor Presidente informou também, que a liderança do Governo pediu vista ao Projeto de Lei número zero, setenta, barra, noventa e seis, e que deverá entrar na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

em 29/10/1996

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA comentou da Tribuna, tópicos do debate sobre a questão da Amazônia e Polos do Poder, no Terceiro Encontro Nacional. O assunto da demarcação das fronteiras e a área da demarcação das áreas indígenas de Roraima abordados no Encontro repercutiram em todo o País. Conforme destacou o Senhor Deputado, o Ministro da Justiça tem mais um motivo forte para rever a questão da demarcação de área favorável à contínua, frente a esta mobilização nacional. O Senhor Deputado reportou-se também ao seu pronunciamento proferido na Sessão anterior, quando dissera que o Presidente da Associação Comercial de Roraima declarou desconhecer o teor do Projeto de Lei número zero, setenta e quatro, barra, noventa e seis, que "Cria Comissões de Licitações Setoriais no âmbito do Gabinete Civil Governo do Estado de Roraima, os cargos que menciona, e dá out providências". Porém, pressionado pelos empresários locais, o Presidente confessou ter conhecimento da questão, e os empresários estão decepcionados com o rumo contrário que o Governo vem dando as questões do Estado prometidas nas campanhas políticas. Dando prosseguimento ao seu pronunciamento, o Senhor Deputado comentou mais uma vez, o elevado número de mortes, num curto período, ocorridas no berçário da Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, destacando a necessidade da população cobrar mais seriedade dos dirigentes das áreas de saúde e educação do Estado. Finalizando, o Senhor Deputado comentou sobre a importância do Juizado de Pequenas Causas, criado no Brasil a dois anos e em Roraima a um ano. Segundo o Senhor Deputado, o Juizado irá fechar por três meses para recesso. Frente a morosidade e a incompetência desse Juizado, é preciso que o cidadão se revolte contra a justiça que não está democratizada, funcionando para os ricos, enquanto os pobres ficam a mercê da sorte. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1996

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA - PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES E HELDER TEIXEIRA GROSSI. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. A SENHORA PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE - AUTORIZA O SENHOR VICE-GOVERNADOR AÍRTON ANTONIO SOLIGO A AUSENTAR-SE DO PAÍS, NOS DIAS DEZ E ONZE DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES PARA RELATAR A MATÉRIA À QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. A SENHORA PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA SENHORA PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

29ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
08 DE OUTUBRO DE 1996

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA E FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA. COM AUSÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES E HELDER TEIXEIRA GROSSI. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, VÁRIAS PROPOSIÇÕES PARA SEREM APRECIADAS E DELIBERADAS PELOS SENHORES DEPUTADOS: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E UM, BARRA, NOVENTA E SEIS, APENSADO AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, DEZOITO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM - QUE "DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL ÀS MICROEMPRESAS", OBTEVE PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO PORTANTO A MATÉRIA FOI REJEITADA; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE " DISPÕE SOBRE A INSENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTA DE ÁGUA", COM PARECER INCONSTITUCIONAL DA SENHORA RELATORA, DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DA DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA, - QUE "PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE RORAIMA, DE PRODUTOS DIETÉTICOS ALIMENTÍCIOS E MEDICAMENTOS QUE TENHAM SIDO PROÍBIDOS NOS PAISES PRODUTORES", OBTEVE PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CURSO DE FORMAÇÃO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, DEZESSETE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, QUE - " DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES NOTIFICAREM OS CASOS DE MORTE CELEBRAL À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE "DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CIVIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAMENTAL", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO, QUE -"DÁ NOVA DESTINAÇÃO À ÁREA DO PARQUE ANAUÁ, COMO PARQUE ZOOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, NÃO ACATADO NA COMISSÃO POR DOIS VOTOS A UM CONTRA O PARECER DO RELATOR PORTANTO, A MATÉRIA FOI REJEITADA. AS MATÉRIAS ACIMA EPIGRAFADAS FORAM APRECIADAS E DELIBERADAS NOS TERMOS DOS PARECERES DOS SENHORES RELATORES. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A DEUS, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

30ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
08 DE OUTUBRO DE 1996

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS ONZE HORAS E VINTE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, ÉDIO VIEIRA LOPES, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA E HELDER TEIXEIRA GROSSI. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, SETE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE - AUTORIZA O SENHOR GOVERNADOR NEUDO RIBEIRO CAMPOS AUSENTAR-SE DO PAÍS, NOS DIAS DEZ A ONZE DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, PARA RELATAR A MATÉRIA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
24 DE SETEMBRO DE 1996

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, HELDER TEIXEIRA GROSSI E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA . HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, A MENSAGEM GOVERNAMENTAL NÚMERO ZERO, DEZENOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ZERO, TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS - " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ESTADUAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES PARA RELATAR A MATÉRIA À QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇAO

2ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
13 DE JUNHO DE 1996

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS NO PLENARINHO DAS COMISSÕES DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, HELDER TEIXEIRA GROSSI E CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY. COM AUSÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE HAVIA QUORUM REGIMENTAL, DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", O QUAL OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZENOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO DE AUTORIA DO DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DA SENHORA RELATORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, NOVENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI- QUE "DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PREÇOS NAS MERCADORIAS EXPOSTAS À VENDA NAS FEIRAS LIVRES, MERCADOS DO ESTADO DE RORAIMA". COM PARECER FAVORÁVEL DA SENHORA RELATORA, DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SESSENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN- QUE " DISPÕE SOBRE A

OBRIGATORIEDADE DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA PELO USUÁRIOS DE AUTOMÓVEIS, QUANDO CIRCULAREM NOS PERÍMETROS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **HELDER TEIXEIRA GROSSI**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** -QUE" INSTITUI A GRATUIDADE DAS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS ESTATUTOS REFERENTES À CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **HELDER TEIXEIRA GROSSI**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO TIPO SANGUINEO E FATOR RH NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CÉDULA DE IDENTIDADE E NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, EXPEDIDAS PELO ESTADO DE RORAIMA", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR DEPUTADO **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, AUXILIO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, DOZE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO** - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL CONSTRUÍDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO** - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RR 205 BOA VISTA À MARGEM ESQUERDA DO RIO MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **JALSER RENIER PADILHA**, ACATADO NA COMISSÃO; E PROJETO DE RESOLUÇÃO, NÚMERO ZERO, VINTE E DOIS, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** - QUE "CRIA AS COMISÕES PERMANENTES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, POLITICA RURAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, FAMILIA E DÁ MULHER E COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS", COM PARECER CONTRÁRIO DA SENHORA RELATORA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**, ACATADO NA COMISSÃO, PORTANTO, SENDO REJEITADO. APÓS ANÁLISE DAS MATERIAS, O SENHOR DEPUTADO **HELDER TEIXEIRA GROSSI**, EM QUESTÃO DE ORDEM, REQUEREU AO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUE SEJA FEITA POR ESTA COMISSÃO INSPEÇÃO NO SETOR DE SAÚDE COMO "HOSPITAL GERAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E PRONTO SOCORRO", O QUAL FOI ACATADO, POR UNANIMIDADE, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE COMUNICASSE AO SECRETÁRIO DA SAÚDE, SOBRE A DECISÃO TOMADA PELA COMISSÃO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU AOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE ESTA REINICIARÁ OS TRABALHOS APÓS O RECESSO PARLAMENTAR. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A DEUS E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TAVORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRASNPORTES E OBRAS.

2º REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
12 DE JUNHO DE 1996

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS E DEZ MINUTOS, NO PLENARINHO DAS COMISSÕES DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **ÉDIO VIEIRA LOPES** - PRESIDENTE. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS **MECIAS DE JESUS, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY E FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**, COM AUSÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO**. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE HAVIA QUORUM REGIMENTAL, DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA, NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ZERO, ZERO, NOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA** - QUE "ALTERA O ARTIGO TREZE DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO SETE, DE VINTE E SEIS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS NOVENTA E QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**, APROVADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, DOZE, BARRA, NOVENTA E SEIS , DE AUTORIA DO DEPUTADO **HENRIQUE MANDEL FERNANDES MACHADO** - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL CONSTRUÍDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO PELA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE "INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS NA RÉDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZENOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM** - QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, **MECIAS DE JESUS**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI CENTO E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO DE IDENTIDADE E NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, EXPEDIDAS PELO ESTADO DE RORAIMA",

COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SESSENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM** - QUE "DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA PELOS USUÁRIOS DE AUTOMÓVEIS, QUANDO CIRCULAREM NOS PERÍMETROS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO**, COM ADOÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO QUARTO, ACATADOS NA COMISSÃO; E PROJETO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM** - QUE "DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO**, COM ADOÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO PRIMEIRO A EXPRESSÃO: "MUNICÍPIO DE PACARAIMA", ACATADO NA COMISSÃO; O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A DEUS, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **ÉDIO VIEIRA LOPES**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

REUNIÃO CONJUNTA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**,-PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS **MECIAS DE JESUS, HELDER TEIXEIRA GROSSI, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, JALSER RENIER PADILHA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES E ZENILDA MARIA PORTELLA**. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA QUORUM REGIMENTAL, SUSPENDEU A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS. REABRINDO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO POR FALTA DE QUORUM E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, FORTUNATA SILVA DE OLIVEIRA E DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

A T A

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA** - PRESIDENTE DA **COMISSÃO** CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS **MECIAS DE JESUS, HELDER TEIXEIRA GROSSI, ÉDIO VIEIRA LOPES, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, JALSER RENIER PADILHA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ZENILDA MARIA PORTELLA, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA E LUCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**. COM AUSÊNCIA DOS SENHORES **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM E CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**. INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR, O

SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SESSENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SEIS - QUE "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MPE/RR.", DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO **ÉDIO VIEIRA LOPES**, QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA MODIFICATIVA AO ANEXO "V". O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER COLOCOU-OS EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA E DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

A T A

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZESSETE HORAS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS **MECIAS DE JESUS, HELDER TEIXEIRA GROSSI, ÉDIO VIEIRA LOPES, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, JALSER RENIER PADILHA, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM. COM AUSÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ZENILDA MARIA PORTELLA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.** INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SETENTA, BARRA, NOVENTA E SEIS DE AUTORIA GOVERNAMENTAL - QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NÚMERO CENTO E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE VINTE E DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO **LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**, QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER COLOCOU-O EM DISCUSSÃO. O SENHOR DEPUTADO **ÉDIO VIEIRA LOPES** SOLICITOU PEDIDO DE VISTA, O QUAL LHE FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA E DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

C.P.L.

CARTA CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 050/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:30 Hs do dia 20 de Setembro do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 050/96, referente a Reforma do Telhado deste Poder Legislativo.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 12 de Setembro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 051/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 Hs do dia 20 de Setembro do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 051/96, referente à Aquisição de peças para atender aos veículos deste Poder Legislativo.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 12 de Setembro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 052/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00 Hs do dia 20 de Setembro do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 052/96 , referente ao Serviço de Assessoria e Planejamento em Emissora de Rádio Difusão.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 12 de Setembro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 053/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 Hs do dia 21 de Outubro do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico n$ 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 053/96, referente à Aquisição de peças para os veículos deste Poder.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 10 de Outubro de 1996.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 054/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 Hs do dia 07 de Novembro do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizara abertura da Carta Convite nº 054/96 , referente a Prestação de Serviços Gráficos.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 1996.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL